

PORTARIA N.º 3314/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Curionópolis;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME CHAVES COELHO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Curionópolis, no período de 1.º/6 a 31/7/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 2.º cargo da Promotoria de Justiça de Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 28 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3315/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Luciano Augusto Araújo da Costa;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob o n.º 9860, 12073 e 14876;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para exercer as atribuições do 2.º cargo da Promotoria de Justiça de Monte Alegre, nos períodos de 19 a 23/5 e de 26/5 a 24/6, sem prejuízo de sua titularidade no 1.º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 28 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3316/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Prainha;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob o n.º 9860, 12073 e 14876;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Prainha, no período de 19 a 23/5 e de 26/5 a 24/6, sem prejuízo das atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 28 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3321/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei n.º 8.625/199, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei n.º 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Maracanã;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Maracanã;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 20627/2014, em 22/5/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para exercer as atribuições cargo da Promotoria de Justiça de Maracanã, no período de 22 a 26/5/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 28 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3324/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ para, até 30/6/2014, exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, a contar de 1.º/5/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Tucuruí e Jacundá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 28 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3353/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a impossibilidade do Promotor de Justiça Cezar Augusto dos Santos Motta de atuar no Juizado Especial Itinerante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no Juizado Especial Itinerante, como parte do Projeto "Futebol com Justiça";

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 240/2014-MP/CCrim, datado de 22/5/2014, protocolizado sob o n.º 20828/2014, em 22/5/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça WILSON PINHEIRO BRANDÃO para atuar no Juizado Especial Itinerante (Juizado Especial do Torcedor), no dia 31/5/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 29 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3354/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará);

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 240/2014-MP/CCrim, datado de 22/5/2014, protocolizado sob o n.º 20828/2014, em 22/5/2014,

R E S O L V E:

REVOGAR, a designação do Promotor de Justiça CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA para atuar no Juizado Especial Itinerante (Juizado Especial do Torcedor), no dia 31/5/2014, contida na PORTARIA N.º 3106/2014-MP/PDJ, de 20/5/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 29 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3359/2014-MP/PDJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PDJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Jeanne Maria de Farias de Oliveira;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 20453/2014, em 21/5/2014;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça ITALO COSTA DIAS para oficiar na sessão do Tribunal do Júri de atribuição do 1.º cargo da Promotoria de Justiça de Redenção, no dia 29/5/2014, referente ao processo n.º 0003358-63.2008.814.0045, no qual figura como acusado, Luiz Ferreira da Silva.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça ITALO COSTA DIAS para oficiar na sessão do Tribunal do Júri de atribuição do 1.º cargo da

Promotoria de Justiça de Redenção, no dia 30/5/2014, referente ao processo n.º 0003438-09.2006.814.0045, no qual figura como acusado, Isaias Batista de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 29 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 765/2013-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 7090/2013-MP/PDJ, de 13 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 18/11 a 17/12/2013.

II - CONCEDER ao servidor MANOEL DOS SANTOS MENEZES, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2009/2012, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 7/1 a 5/2/2014.

III - CONCEDER à servidora MICHELLE DI NAZARETH DA ROCHA LOUREIRO, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2009/2012, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 24/10 a 22/11/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de novembro de 2013.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 011/2014-MP/CGMP, DE 26 DE MAIO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695134

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal n.º 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar n.º 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos de procedimento disciplinar preliminar - PDP n.º 004/2014-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolado neste Órgão Ministerial sob o n.º 33693/2013, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 3.ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **F. L. P.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 429/441 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE n.º 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional do Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no Art.154, incisos III, IV e XIII da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E:

Art. 1.º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 3.ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **F. L. P.**, matrícula funcional n.º 999.389 MP/PA., pelas razões acima mencionadas, em face do que **Determino**:

I - A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar n.º 057/2006;

III - Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE n.º 057/2006;

IV - Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado; Art. 2.º. Os Promotores de Justiça de 3.ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE n.º 057/2006);

Art. 3.º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE n.º 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de Maio de 2014.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.